

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 05/93

Dispõe sobre autorização para que o Secretário Municipal de Administração e Finanças proceda e assine movimentação financeira da Câmara conjuntamente com o Presidente desta.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sr. Luiz Fernando Roncada da Silva, a proceder e assinar movimentação financeira referente a Câmara Municipal juntamente com o Presidente desta.

Parágrafo Único Os serviços a serem executados não acarretarão quaisquer ônus ao erário desta Casa de Leis.

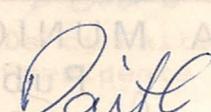
Artigo 2º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 1.993.

Artigo 2º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 1.993.

Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ, em 03 de Dezembro de 1.993.


Darci Paitl
Presidente da Câmara


Octávio Beneli
1º Secretário


Fernando Hartmann
2º Secretário